

DECRETO Nº 024/2020-GPM/BANNACH

Dispõe sobre a decretação do luto oficial no Município de Bannach-PA dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, **LUCINEIA ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-deputado federal paraense e atualmente assessor da Casa Civil do Governo do Pará. Sr. Asdrubal Bentes, ocorrido nesta segunda-feira, dia 27 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os grandes feitos pelo Sr. Asdrubal Bentes no cenário político estadual e nacional, com destaque para os trabalhos de elaboração da Nova Carta, onde Asdrubal Bentes votou a favor do rompimento de relações diplomáticas com países com políticas de discriminação racial, em favor do mandado de segurança coletivo, do turno ininterrupto de seis horas, do aviso prévio proporcional, do voto aos 16 anos, da unicidade sindical, do presidencialismo, do mandato de cinco anos para o então presidente José Sarney (1985-1990), da criação de um fundo de apoio à reforma agrária; e também por ter votado contra a pena de morte, contra a limitação do direito de propriedade privada, a desapropriação da propriedade produtiva, contra a limitação dos encargos da dívida externa, a jornada de 40 horas semanais e a estatização do sistema financeiro; e por tendo sido inclusive considerado o parlamentar recordista de pedidos de verbas em fevereiro de 1988,

CONSIDERANDO a sua atuação no antigo GETAT (Grupo Executivo das Terras do Araguaia e Tocantins), na implantação do projeto de assentamento que deu origem ao Município de Canaã dos Carajás/PA, bem como a sua atuação na superintendência regional do INCRA, deixando um grande ciclo de respeito e amizade em toda a região,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal intenta homenagear o Sr. Asdrubal Bentes e prestar solidariedade a seus familiares e amigos neste momento,

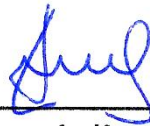
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias consecutivos, a contar desta data, como homenagem póstuma ao ex-deputado federal paraense e assessor da Casa Civil do Governo do Pará, Sr. Asdrubal Bentes, em todo o território municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 27 DE ABRIL DE 2020.



Lucinéia Alves da Silva
Prefeita Municipal de Bannach